



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quarta-feira, 4 de março de 2020

Ano IV - Edição nº 00681 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- DECRETOS N° 21,22,23 E 24 DE 03 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N° 020/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO N° 021/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

“DESIGNA GESTOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 94, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - A conta corrente abaixo especificada, de titularidade do Município de MORRO DO CHAPÉU, CNPJ nº. 13.717.517/0001-48, existente e as que porventura venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira para esta finalidade, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças – Laura Garcia de Matos Nunes, inscrita no CPF sob nº 013.680.335-04 e a Diretora Técnica do Departamento de Tributação – Alexsandra Macêdo Montenegro Reis – CPF sob nº. 005.564.515-11.

BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)
8825-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO N° 022/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA CELMA FERNANDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebuças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 96, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** a Servidora **CELMA FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora Nível I – norte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de um mês com início no dia 11 de março de 2020 e término em 11 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO N° 023/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA DURCILENE BRITO VITORINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 96, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora **DURCILENE BRITO VITORINO DOS SANTOS, Professora Nível III – sede**, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de um mês com início no dia 02 de março de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO N° 024/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM FACE DE RENUNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 35, I, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica vago na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em face da Renuncia da Servidora **JANDIRA MARIA DE JESUS SANTANA**, no dia 14 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO N° 020/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

“DESIGNA GESTORA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 94, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - As contas correntes de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 10.822.771/0001-18, existentes e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretaria de Saúde – **Francielle Novaes Dourado**, inscrita no CPF nº 007.827.725-60.

Parágrafo Único – As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município nº 10.822.771/0001-18, porém destinadas à movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Art. 1º.

BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)

15002-9	18955-3	19786-6	21484-1
18272-9	18956-1	19787-4	22885-0
18310-5	18957-X	19788-2	58041-4
18312-1	18986-3	19789-0	
18313-X	18987-1	19790-4	
18316-4	19171-X	19791-2	
18349-0	19314-3	20174-X	
18948-0	19451-4	20225-8	
18954-5	19785-8	20446-3	

Art. 2º. Para fins do presente Decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros os poderes abaixo elencados:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobranças;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- V. Receber, passar recebido e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta relativo a operações;

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheques;
- XI. Requisitar cartão eletrônico;
- XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XIII. Sustar/ordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;
- XVI. Efetuar resgate/aplicação financeira;
- XVII. Efetuar saques em conta corrente;
- XVIII. Efetuar saques em conta poupança;
- XIX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XX. Autorizar e efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- XXI. Autorizar e efetuar transferência por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso);
- XXII. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- XXIII. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXIV. Assinar instrumento de crédito;
- XXV. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º. Os poderes de que tratam o artigo 1º e 2º deste Decreto poderão, a critério do Chefe do Executivo e Secretaria Municipal, ser delegados a terceiros, mediante ato próprio e comunicação expressa à Instituição Bancária.

§ 1º. As assinaturas eletrônicas tratadas no Art. 1º deste Decreto dar-se-ão sempre em forma conjunta e em número de dois.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba